

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

Divisão de Gestão Urbanística

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 12/97, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO Nº 33/85

Aditamento nº 20 ao Alvará de Loteamento nº 12/97, emitido pela Câmara Municipal em **1997/12/31**, em nome de **MANUEL JOSÉ MATOS LEMOS VEIGA GIL CARNEIRO**, nº de contribuinte **156308681**, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em **SOUTELO**, da freguesia de **LORDELO**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº 1245.

A alteração ao Alvará de Loteamento, solicitada por **J.F.M.FERREIRA & OLIVEIRA, SOC. IMOB. LDA** (reqtº 7091/18), contribuinte nº **503856754**, ao lote nº **2** e lote nº **3** (descrito na CRPP sob o nº 1843/19990305 e sob o nº 1844/19990305, respetivamente), foi aprovada pelo despacho do Vereador do Pelouro datado de 2021/06/16, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2017/10/26, e consiste nas alterações das áreas de implantação e das áreas de construção e definição das unidades de utilização (número de fogos e de estabelecimentos de comércio e serviços).

De acordo com a planta de síntese (reqtº 2101/19, associado 1, fl. 2), as prescrições do lote passam a ser as seguintes:

Lote nº **2** com a área de **842m²**, destinado à construção de **habitações (25 fogos) / comércios**, com a área de implantação de **1045m²**, área de construção de **7.185m²**, composto por 6 pisos acima da cota de soleira e 3 pisos abaixo da cota de soleira.

Lote nº **3** com a área de **724m²**, destinado à construção de **habitações (25 fogos) / comércios**, com a área de implantação de **842m²**, área de construção de **5.614m²**, composto por 6 pisos acima da cota de soleira e 3 pisos abaixo da cota de soleira.

Foi pago o valor de compensação e taxa urbanística pela guia nº **4010/19**.

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº **12/97**.

A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **28 de JUNHO de 2021**

O Vereador do Pelouro¹,

¹ Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 148/17, datado de 2017/10/26.